



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 34/2023

CHARRUA/RS, 17 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 34/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Créditos Especiais objetivando o custeio de ações e serviços de saúde, dentro do Programa de Apoio à Atenção Básica.

O valor do crédito especial a ser aberto referente à Rede Bem Cuidar Portaria SES 395/2022 – Saúde Bucal, do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, é de R\$ 54.716,60 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais, e sessenta centavos), o qual será utilizado para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pela Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde, conforme Decreto nº 56.062/2021 e Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021. PROA 22/2000-0064642-6.

Já o valor do crédito especial a ser aberto proveniente da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica para implantação de atividades educativas, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e tem por objetivo o desenvolvimento de Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica – CIB 404/2011 e 25/2023. Referido projeto consiste em encontros em grupo de duração mínima de 2 (duas) horas para realização de atividades criativas, como por exemplo: música, teatro, artesanato, carpintaria, costura, cerâmica, fotografia, artes plásticas entre outras, sendo espaços de práticas coletivas e de convívio entre as pessoas da comunidade. Devem ter, por princípio, a produção de autonomia dos participantes através da inclusão social, especialmente pessoas em sofrimento psíquico e/ou pessoas que usam drogas. O foco do trabalho deve ser a promoção da saúde na perspectiva da educação popular, através de oficinas que podem ainda funcionar como dispositivos de geração de renda e inserção no trabalho para seus participantes.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 34/2023

**Autoriza a abertura de Créditos Especiais
para a Secretaria Municipal da Saúde e
Assistência Social.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 54.716,60 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais, e sessenta centavos), destinado à Rede Bem Cuidar Portaria SES 395/2022 – Saúde Bucal, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.1019 REDE BEM CUIDAR PORTARIA SES 395/2022 SAÚDE BUCAL
3.4.4.90.52.0000 (6145) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 54.716,60

Paragrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA
LEI Nº 4.320/64.....R\$ 53.232,89
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº
4.320/64.....R\$ 1.483,71

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a implantação de atividades educativas através do desenvolvimento de Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica E Saúde Mental– CIB 404/2011 e 25/2023, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.1020 OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA CIB/RS
404/2011 e 25/2023
3.3.3.9.0.30.0000 (6143) – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39.0000 (6144) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

Paragrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE MENTAL E DE ATENÇÃO
BÁSICA – OFICINAS TERPÊUTICAS - CIB 404/2011 E RESOLUÇÃO Nº 025/23 -
CIB/RS.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 17 de abril de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito